

PROPOSIÇÃO Nº 28/2022

Espécie: Requerimento

Criação do Centro de Especialidades Médicas para áreas de Cardiologia,
Ortopedia, Ginecologista e serviços básicos de Ultrassom.

Ilustres, Vereadores e Presidente da Câmara de Capistrano.

O vereador Manoel de Freitas Viana, no uso de suas atribuições que são conferidas pelo Regimento Interno apresenta a seguinte propositura para apreciação desta casa de leis. Empós, sendo este lido e aprovado em Plenário, solicita o envio ao representante do Poder Executivo, Prefeito Municipal, Antônio Soares Saraiva Junior para cumprir o requerimento.

A cidade de Capistrano/CE possui somente um hospital e três postos de saúde para uma população média superior a 17 mil habitantes sendo insuficiente para suprir a carência do município ocasionando filas nos atendimentos periódicos que a prefeitura oferece.

Ressalta-se que as consultas municipais deverão ser agendadas mensalmente, não possuindo nenhuma clinica ou UPA para necessidades emergenciais



nas patologias de Cardiologia, Ortopedia, Ginecologista e serviços básicos de Ultrassom.

Convém frisar, que na área da saúde feminina e infantil não é proporcionado atendimento especializado de pré-natal e nem um acompanhamento de Pediatria, sendo feito somente por profissionais de enfermagem, nos postos de saúde, que apesar de sua graduação não tem o mesmo conhecimento técnico que o profissional de ginecologia/obstetrícia, sendo somente estes totalmente qualificados para identificar as patologias inerentes a uma cidadã grávida acaso apresente problemas no decorrer dos nove meses de gestação.

Assim, a ausência do atendimento de um pré-natal completo e qualificado que deveria ser prestado por uma equipe com expertise apropriada poderá comprometer gravemente a saúde do feto em formação e da gestante, sendo urgente e necessário a abertura de uma Policlínica - Centro de Especialidades onde profissionais possam laborar interagindo, sendo estes aptos para obter resultados positivos para a saúde feminina.

Conforme o último censo do Caderno de saúde elaborado pelo governo do estado do Ceará, a cidade de Capistrano em 2016 possuía 8.493 pessoas do sexo feminino incluindo mulheres e crianças, causando preocupação no quesito da saúde pública prestada, pois no município não possui um(a) pediatra e nem um(a) ginecologista de contratação permanente para estes serviços médicos, sendo urgente a abertura do supracitado Centro/Policlinica.

No azo, citamos a Constituição Federal artigo 196, in verbis, que garante tal direito a saúde a todos os cidadãos de Capistrano.



Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

Corroborando com a Constituição, os artigos da lei Orgânica do município:

Art. 21. Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre as matérias de competência do Município, especialmente no que se refere ao seguinte:

I - suplementar a legislação federal e a estadual, inclusive, em assuntos de interesse local, notadamente, no que diz respeito: a) à saúde, à assistência pública e à proteção e garantia das pessoas portadoras de deficiência;

Art. 215. A saúde é direito de todos os munícipes e dever do Poder

Público Municipal, assegurada mediante políticas sociais e econômicas que visem à eliminação de riscos de doença e outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e aos serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

Art. 216. Para atingir os objetivos estabelecidos, no artigo anterior, o Município promoverá por todos os meios ao seu alcance:

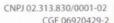
I - (...)

II - (...)

III - acesso universal e igualitário de todos os habitantes do Município às ações e serviços de promoção e recuperação da saúde

conforme necessidade, sem qualquer discriminação;













Art. 232. Será destinado orçamento para o setor da saúde. que possibilite um atendimento capaz de prevenir, promover, manter e recuperar a saúde da mulher.

- § 1º Será garantida a prevenção do câncer cérvico-uterino detecção precoce do câncer da mama, para assegurar a proteção da população feminina, com garantia de referenciamento para níveis mais complexos de atenção.
- § 2º Será assegurada na rede pública municipal a assistência integral às mulheres que necessitem de aborto nos casos previstos em lei.

§ 3° (...)

- § 4º Será garantido atendimento especial à mulher trabalhadora, na prevenção e cura das doenças profissionais.
- § 5º Serão criados comitês de controle da mortalidade materna e infantil, na Secretaria Municipal de Saúde, integrados por profissionais da área e representantes da comunidade.

Art. 217. É competência do Município, exercida pela Secretaria da Saúde:

I – planejar, organizar, gerir, controlar e avaliar as ações e os servicos de saúde:

VIII – firmar consórcios intermunicipais de saúde;

IX – gerir laboratórios públicos de saúde;

X – avaliar e controlar e execução de convênios e contratos celebrados pelo Município com entidades privadas prestadoras de serviços de saúde

Por fim, para complementação dos diagnósticos com precisão, é necessário a realização de exames de ultrassom mensais e complementares - SADT, tanto para área de Ginecologia, e principalmente para parte Cardiológica e Ortopédica, pois no município não existe maquinário suficiente para suprir necessidade da população, sendo primordial a aquisição para Capistrano de um equipamento de ultrassom e raio X.





Complementando o requerimento, segue nomenclatura:

http://tabnet.datasus.gov.br/cgi/cnes/tipo_estabelecimento.htm

Policiínica: Unidade de saúde para prestação de atendimento ambulatorial em várias especialidades, incluindo ou não as especialidades básicas, podendo ainda ofertar outras especialidades não médicas. Podendo ou não oferecer: SADT e Pronto atendimento 24 Horas

Serviço de Apoio Diagnóstico Terapêutico — é uma modalidade de prestação para a realização de exames complementares no cuidado da atenção básica e especializada.

Dessa forma, se justifica, requerendo a apreciação do Plenário e aprovação e subscrição dos vereadores.

> Plenário da Camara Municipal de Capistrano 09 de agosto de 2022

1				
,				
	1			











1		









